

Daniel Boaventura França - Titular Luciana Mamede da Silva - Suplente	Secretaria-Geral da Presidência
José Carlos da Silva - Titular Wesley Francisco Machado de Napoli - Suplente	Diretoria-Geral
Danilo Cândido Rios - Titular Cristiano de Brito Tavares - Suplente	Secretaria-Geral da Vice-Presidência e Corregedoria
Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - Titular Stella Ferreira Azevêdo Fogaça - Suplente	Secretaria de Administração e Orçamento
Leila Oliveira da Fonseca - Titular Paulo Sérgio Taira - Suplente	Secretaria de Tecnologia da Informação
Luís Gustavo Quintero - Titular Rafael Tiengo Correa - Suplente	Secretaria de Gestão de Pessoas
Filomena Lopes Ferreira Antonelli - Titular Natália Drummond Braga - Suplente	Secretaria Judiciária
Vinícius de Castro Borges - Titular Gianricardo Afra Borges - Suplente	INTEGRAZONAS

### **PORTARIA Nº 230, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno);

CONSIDERANDO a aprovação do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2021-2026, conforme Portaria PRES nº 159, de 30 de junho de 2021, nos termos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2016-2021, aprovado pela Portaria PRES nº 780, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a revisão do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2016-2021, aprovada pelo Comitê Permanente de Gestão Estratégica (CPGE), no âmbito do Processo Administrativo Digital nº 9564/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das metas estabelecidas pelos indicadores estratégicos para o Ciclo 2016-2021, RESOLVE:

Art. 1º A leitura dos indicadores estratégicos constantes do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2016-2021 deverá ser concluída em 31 de dezembro de 2021, encerrando-se o ciclo da estratégia.

Art. 2º A medição dos indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás, para o sexênio 2021-2026 iniciar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme o Glossário dos Indicadores, sem prejuízo das medições dos indicadores definidos pela Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## **DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**

### **COMUNICAÇÕES**